

## RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 026 DE 20 DE MAIO 2010

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE BENS DE CONSUMO E SERVIÇOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 93, SS1º, inc. III da Constituição Estadual, o art. 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e no art. 7º, I, da Lei Estadual 14.167 de 10 de janeiro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Gustavo Henrique Campos dos Santos, MASP 1.160.079-8, Débora Ferreira de Alvarenga, MASP 907.344-6, Carla Eliane Teixeira Fernandes MASP 458.464-5, como membros efetivos, e Gláucia Zoia de Castro Álvares, MASP 1.212.303-0, Marili Angelina França Ferreira, MASP 375.714-3, como membros suplentes para compor a Comissão de Licitação da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição: Presidente: Gustavo Henrique Campos dos Santos, MASP 1.160.079-8; Secretária: Débora Ferreira de Alvarenga, MASP 907.344-6; Membro: Carla Eliane Teixeira Fernandes, MASP 458.464-5; 1º suplente: Gláucia Zoia de Castro Álvares, MASP 1.212.303-0; 2º suplente: Marili Angelina França Ferreira, MASP 375.714-3.

Art. 3º O Presidente da Comissão em seus impedimentos legais poderá ser substituído por qualquer um dos membros efetivos.

Parágrafo único. No impedimento de um membro efetivo, um membro suplente, de acordo com a ordem, poderá ser convocado pelo Presidente.

Art. 4º O quorum mínimo para o funcionamento da CPL é de 03 (três) membros.

Art. 5º O mandato da Comissão será de 12 (doze) meses, vedada a recondução da totalidade dos seus membros.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2010.

Renata Maria Paes Vilhena  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão